

ATA DA 5ª SESSÃO ORDINÁRIA DO PRIMEIRO PERÍODO LEGISLATIVO DO ANO DE 2015, REALIZADA COM OBJETIVO DE DISCUTIR E DELIBERAR SOBRE O PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS RELATIVO AS CONTAS DE GOVERNO, EXERCÍCIO 2010, DE RESPONSABILIDADE DO EX PREFEITO RODRIGO COELHO SAMPAIO.

Nos dias 13 (treze) do mês de março do ano de dois mil e quinze, às 09:00 horas, sob a Presidência da Vereadora Francisca de Arango Rodrigues Loureiro, reuniu-se Ordinariamente em seu plenário, a Câmara Municipal de Nova Oriente - CE, com vistas a analisar, discutir e deliberar sobre o Parecer prévio emitido pelo referido Tribunal de Contas dos Municípios do Ceará - TCM, relativo as contas de Governo de exercício de 2010, de responsabilidade do Ex-Prefeito Rodrigo Coelho Sampaio. Abertos os trabalhos, a Sra. Presidenta determinou a Sra. Secretária que efetuasse a chamada dos Parlamentares, onde verificou as seguintes presenças: Vereadores Antonio Hyago, Alanito Gonçalves, José Bezerra, Carlos Henrique, Allan Kennedy, Valdemir Machado, Tullio Cesar Alves Silva e as Vereadoras Maria de Souza, Antonia Freire, Sra.



cisca Epifanio Moura e Francisco de Anage Rodrigues Loureiro. Havendo Quorum legal para a realização da Sessão, a Sra. Presidenta a declarou efetivamente instalada. Em esclarecimentos iniciais, fez-se que a pauta do dia, se comporia apenas da manifestação da Câmara sobre o superávit Parcer. Esclareceu ainda que conforme ciência de todos, o superávit Parcer já veio vindo se posicionando desfavorável a aprovação das contas de Gestão, do exercício, digo, contas de Governo do exercício de ano de 2010. Ressaltou que o Parcer em pauta só teria sua replicação mediante o voto contrário de 08 (oito) Parlamentares da Casa e que ainda, tratando-se de votação, com exigência de Quorum de 213 (duas trezentas) do corpo legislativo, a Sra. Presidenta na forma do Regimento e da Lei Orgânica Municipal, também exerceria o seu direito de voto. Finalizados os esclarecimentos iniciais, a Sra. Presidenta determinou que se procedesse a leitura da ata da Sessão anterior, a qual submetida a votação, foi aprovada por unanimidade. Prossequindo a Sessão, a Sra. Presidenta determinou que a Vice-Presidente da Casa que fizesse uma nova



leitura de acordo do TCM, do processo de número 2010. NOR. PCG. 7164/11 - Parecer Prévio 73/2014, de forma a reforçar o acolhimento de todos os aspectos da matéria. Após a leitura, o referido Parecer e as contas respectivas foi encaminhado à Comissão de Finanças e Orçamentos para sua manifestação, a qual, com voto contrário do Vereador Ademir Apachado desta manifestou-se pela rejeição do Parecer prévio em tela. A matéria em questão, foi submetida à apreciação do Plinário, onde antes do pronunciamento dos Parlamentares, foi indagado se havia nas dependências da Casa algum defensor indicado pelo ex-Prefeito Rodrigo Leão Sampaio, e que dispusesse fazer a defesa de suas contas de Governo em Plinário. Não havendo defensor indicado, a Sra. Presidenta em respeito ao Princípio da Contraditório, indicou o Vereador Almirton Gonçalves para, pelo tempo que dispuser, na qualidade de defensor dativo, proceder a defesa das contas em análise em nome de seu responsável. Nessa qualidade (defensor dativo) o Vereador iniciou a defesa suscitando a todos os presentes e esclarecendo dos aspectos da Sessão. Discorreu sobre o Parecer



desapareceu do TCM e pediu a  
 apoio aos seus pais para a república  
 de nome. Ressaltou que o Sr. Rodrigo  
 Calhe Fampie foi um dos melhores  
 Gestores do Município de Novo Oriente  
 Agraciam a todos e encerrou sua  
 fala de despedida. Em seguida, a pala  
 vra foi facultada aos demais Par  
 lamuntares. No uso da Tribuna,  
 o Vereador Valdemir Machado seu  
 deu a todos, e falou da má qua  
 lidade da saúde no Município  
 e dos desvios financeiros na á  
 rea da educação. Dixe ao favore  
 cel ao Povo próximo do TCM, agr  
 duiu a todos e encerrou sua fala  
 com a palavra, o Vereador Carlos  
 Henrique Martins Mourão, iniciou,  
 saudando todos os presentes e pre  
 seguiu ressaltando os avanços do  
 setor da educação Municipal. Se  
 suprimindo ao Povo em discursos  
 fez o que é desejável ao mesmo  
 e pediu o apoio dos demais cole  
 gas para que imitassem o seu estilo  
 alegando que nem sempre os julgam  
 tes do TCM são justos. Agraciam  
 a todos e encerrou sua fala. Cha  
 mados nominalmente a Tribuna,  
 todos os demais Parlamuntares se  
 abstiveram de fazer uso da mesma,  
 ao que se porem incontinentemente a pra  
 da votação. Em votação, ebbu-se a



cerca do referido Parecer, os seguintes  
 resultados: votaram pela rejeição do  
 Parecer os Unadores: Francisco de  
 Araújo Rodrigues Coutinho, Antonio  
 Frutu Batista, Antonio Hyago Loureiro  
 Senra, Alberto Cascoires de Oliveira  
 Carlos Henrique Martins Moura e José  
 Bezerra Sampaio, totalizando 06 (seis)  
 votos; votaram favoravelmente ao  
 Parecer do TCM os Unadores: Fran-  
 cisca Epifanio Moura, Maria de Sa-  
 za Oliveira Neta, Allan Kennedy Ro-  
 drigos Coutinho, Tulio Cesar Alencar  
 de Azevedo e Waldemir Machado Costa, to-  
 talizando 05 (cinco) votos. Diante  
 desse resultado, a Sra. Presidente  
 proclama que ficarem mantidos o  
 Parecer do TCM sobre as referidas  
 contas de Governo que, por via de  
 consequência foram desaprovadas  
 pelo Plenário da Casa, vez que o quó-  
 rum de 2/3 (dois terços) contra-  
 rios ao mesmo não foi alcançado.  
 Encerrada a votação e nada mais  
 havendo a tratar, a Sra. Presidente  
 declarou encerrado os trabalhos, de-  
 quais para constar lavrou-se a pre-  
 sente ata, que lida e achada con-  
 forme, segue assinada por todos.  
 Nova Oriente - CE, 13 de março de 2015.  
 Francisca Epifanio Moura  
 Francisco de Araújo Rodrigues Coutinho  
 Carlos Henrique M. Moura



Waldemir machado costa

Maria de souza D. Veta

Allan Kennedy Rodrigues Antinho

José Beyerina Sampaio

Stênio Gondal Kelm

Antonio Mingo Verde Senocho

